



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001, DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI, para a Gestão 2023/2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI de Senador Canedo - Estado de Goiás, torna público o **Edital de Chamamento do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2023/2025**, nos termos da Resolução nº 005/2023-COMDI, que alterou seu Regimento Interno e da Resolução nº 007/2023-COMDI que criou a Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva e aprovou este Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI - Gestão 2023/2025, dar-se-á conforme prevê a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.516, de 31 de agosto de 2010 e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.537, de 1º de dezembro de 2010, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio deste Edital que será publicado no dia 06 de junho de 2023 no mural da sede do COMDI e *site* da Prefeitura de Senador Canedo – Goiás, no *link* <https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-do-idoso-comdi-2/>

Parágrafo Único - A Assembleia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do COMDI - Gestão 2023/2025, realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 09 de agosto de 2023, das 15h às 16h30min, no auditório do Protege, no endereço constante no rodapé deste Edital.

II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º - A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas entidades serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por:

I – Zélia Maria de Menezes Sousa – suplente de conselheira/coordenadora;

II – Lúcia Maria de Jesus da S. Santos – – suplente de conselheira/relatora.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora coordenará o processo até a instalação da Assembleia Eletiva, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Secretaria Executiva.

III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso

Art. 3º - Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que preencherem os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – ser maior e civilmente capaz;
- III – atuar nas questões da pessoa idosa no município há pelo menos dois (2) anos;
- IV – estar nos gozos dos direitos políticos.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição (conforme anexo V) indicando 01 (um/a) candidato com direito a voz e 04 (quatro) votos, ou seja, terá direito de votar nele (nela) mesmo (a) e mais três (3) representantes das demais entidades, distribuídos na forma que assim entender.

IV - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - A inscrição para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do COMDI - Gestão 2023/2025, será realizada por formulários próprios disponíveis em anexo e deverão ser enviados no endereço eletrônico assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br ou entregue pessoalmente na Sede do conselho, no período de 22 de junho de 2023 a 24 de julho de 2023.

§1º - No ato da inscrição deverão ser enviados/entregues os seguintes documentos:

- a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c) relatório de atividades, conforme Anexo IV, deste edital, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo (a) representante legal da entidade e pelo (a) candidato (a) designado (a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato (a) e por qual segmento;
- g) endereço completo, celular, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II deste Edital;
- h) formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme anexo V deste Edital;
- i) cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado da pessoa física designada candidata.



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso

§2º - Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos ou em formato PDF e assinados pelo representante legal.

§3º - As entidades e/ou órgãos que preencham os requisitos dos artigos 3º deste Edital, poderão se inscrever conforme estabelecido, com todos os documentos relacionados no artigo 4º, §1º.

V - DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - O resultado das inscrições será divulgado pela Comissão Organizadora e publicado no mural da sede do COMDI e no *site* da Prefeitura de Senador Canedo até dia 26 de julho de 2023.

§1º - Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Eleitoral por meio do endereço eletrônico e-mail assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br ou pessoalmente na Sede do COMDI no endereço constante no rodapé deste Edital, do dia 27 de junho de 2023 ao dia 03 de agosto de 2023.

§2º - O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Organizadora com publicação no mural da sede do COMDI e no *site* da Prefeitura de Senador Canedo, até o dia 07 de agosto de 2023.

VI - DA ASSEMBLEIA ELETIVA

Art. 6º - A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 09 de agosto de 2023, com início previsto para às 15h término às 16h30min no auditório do Protege (endereço no rodapé deste documento) e terá dois momentos:

- I - Instalação da Assembleia pela Presidência do COMDI;
- II - Composição da Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva.

§1º - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva terá como atribuições:

- I - fazer a leitura e apreciação do Regimento Interno da Assembleia Eletiva elaborado pela Comissão organizadora e aprovado previamente pela plenária do COMDI;
- II - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- III - coordenar o processo de apuração;
- IV - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eletiva;
- V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e as Resoluções do COMDI sobre a matéria.

§2º - Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, contendo a relação das pessoas





Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo, para apreciação da plenária.

§3º - Os 04 (quatro) mais votados (as) elegerão as entidades as quais representam, que indicarão em prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) via ofício, seus titulares e suplentes.

§4º - As demais entidades ficarão no cadastro reserva, por ordem de votação caso alguma entidade eleita, venha perder o assento no COMDI.

§5º - Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no COMDI.

§6º - Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, sendo dois para titularidade e dois para suplência.

§7º - A Mesa Coordenadora da Assembleia Eletiva entregará à Presidência do COMDI a relação das organizações da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos e os cadastros reservas, para publicação no mural da sede do COMDI e no *site* da Prefeitura de Senador Canedo no dia 11 de agosto de 2023.

VII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 7º - A Solenidade de Posse dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as) e aqueles (as) designados (as) pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, dar-se-á em assembleia própria, no dia 23 de agosto de 2023, com horário previsto para as 19h, com local a definir.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto a Comissão Organizadora ou na Sede do COMDI (contatos no rodapé deste Edital).

Art. 9º - Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI de Senador Canedo - Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA

Presidente

Resolução nº 005/2021-COMDI

Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 9 9263-6356

E-mail: assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov.br



SECRETARIA EXECUTIVA
DOS CONSELHOS DE DIREITOS
SENADOR CANEDO





Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso

ANEXO I

CRONOGRAMA

Até 12/06/2023	Encaminhamento do Edital à Procuradoria Geral do Município – PGM, solicitando manifestação quanto à legalidade do documento.
21/06/2023	Publicação do Edital de Chamamento nº 001/2023 - COMDI
22/06/2023 a 24/07/2023	Prazo para apresentar pedido de habilitação/inscrição juntamente com a documentação exigida no Edital de Chamamento n.º 01/2023 - COMDI, perante a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, Gestão 2023/2025, via formulário próprio disponível na sede do Conselho ou no endereço eletrônico: https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-do-idoso-comdi-2/
25/07/2023	<i>Prazo para análise dos pedidos de habilitação/inscrição para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, junto ao COMDI Gestão 2023/2025</i>
26/07/2023	<i>Publicação no mural do COMDI e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-do-idoso-comdi-2/ da relação dos representantes das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas ou não.</i>
27/07/2023 a 03/08/2023	<i>Prazo para ingressar com recurso sobre o resultado junto à Comissão Organizadora</i>
04/08/2023	<i>Prazo para analisar os recursos apresentados.</i>
07/08/2023	<i>Publicação no mural do COMDI e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-do-idoso-comdi-2/ do Ato de Homologação das entidades habilitadas para o Processo de Escolha</i>
09/08/2023	<i>Assembleia Eletiva</i>
11/08/2023	<i>Publicação no mural do COMDI e sítio eletrônico da Prefeitura de Senador Canedo https://senadorcanedo.go.gov.br/conselho-municipal-dos-direitos-do-idoso-comdi-2/ do Resultado do Processo de Escolha</i>
23/08/2023	<i>Solenidade de Posse dos Conselheiros (as) do COMDI para Gestão 2023/2025.</i>



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso
ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Organizadora

Fundamentado no disposto nos artigos 3º e 4º do Edital de Chamamento nº 01/2023 – COMDI, venho requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO 2023/2025**, para designar candidato (a).

Nome da instituição:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Celular: ()

E-mail:

Segmento:

- () Sindicato e/ou Associações de Aposentados e Pensionistas;
- () Organização de Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa;
- () Instituição Religiosa com políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção da Pessoa Idosa;
- () Usuários das entidades (citadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.537/2010 e artigo 5º, I da Lei Municipal nº 1.516/2010)

(Local) _____, ____ de _____, de 2023

assinatura do (a) presidente ou seu representante legal
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar
como candidato(a)



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o/a (nome da entidade/organização)....., com sede (*endereço*)....., na cidade de (*nome do Município*), Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (*data de fundação*)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Vice-presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Secretário(a):

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

DECLARO, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no município de Senador – Goiás e está inscrita no CMDCA há pelo menos um ano.

(Local) _____, ____ de _____, de 2023

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso
ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto no Edital de Chamamento nº 01/2023 – CMDCA venho designar o (a) senhor (a), para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para a gestão 2023/2025, na condição de habilitar para designar candidato (a).

Declaro que o (a) designado(a) participa das atividades desta entidade enquanto

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Endereço Residencial:

Celular: (62)

E-mail:

(Local), de de 2023

(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada



MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RODOVIA 403 KM 9, Nº SN - MORADA DO MORRO - CNPJ: 25.107.525/0001-51

SENADOR CANEDO/GO - CEP 75.250-000

FONE: (62) 3275-3000



CÓDIGO DE ACESSO

291F1FEC270A40EA84850FEEB6CCDF6A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://senadorcanedo.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/291F1FEC270A40EA84850FEEB6CCDF6A>